SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 409/2023

São Jorge D´Oeste, 20 de setembro de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Secretaria de administração

Prezado Senhor

Solicito por meio deste aditivo de prazo em mais 12 meses do contrato da empresa **TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA**, com sede na cidade de Natal/RN, Bairro Capim Mancio e inscrita no **CNPJ 35.982.535/0001-90**, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ***Thasy Bezerra da Silva***, brasileira, empresária, residente e domiciliada Av. Abel Cabral, N° 2.400 casa, CEP 59150-250 bairro Nova Parnamirim, na cidade de Parnamirim/RN, portadora do CPF: 075.787.994-28, Processo de Pregão Eletrônico n° 155/2022 contrato n° 134/2022 firmado entre o município de **SÃO JORGE D' OESTE** e a empresa **TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA**, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.**

Justificativa: A contratação de serviços médicos 40 horas visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, tal serviço destina-se a realizar atendimento com médicos de estratégia e saúde da família dentro das unidades básicas de saúde municipal possibilitando melhor condição de vida aos pacientes, evitando ainda o agravamento do quadro clínico com tratamento imediato realizado por profissional especializado na área.

Considerando que o atual contrato vence em 06 de outubro de 2023, e sendo um serviço indispensável para o bom atendimento a população municipal.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 3709/2022

De Acordo:

Leila da Rocha
Prefeita Municipal

São Jorge d Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2023

À EMPRESA : TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

CNPJ Nº: 35.982.535/0001-90

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022 CONTRATO Nº 134/2022,** o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA O ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE.** Pelo prazo: de 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTE:35982535000190
Assinado de forma digital por TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTE:35982535000190
Dados: 2023.09.21 10:03:03 -03'00'

TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA
CNPJ Nº: 35.982.535/0001-90
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Pregão Eletrônico nº 155/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

São Jorge d Oeste-Pr, 20 de Setembro de 2023

À EMPRESA : TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA

CNPJ Nº: 35.982.535/0001-90

O Município de São Jorge d Oeste-Pr, comunica a empresa supra citada que tem interesse em prorrogação de prazo do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2022 CONTRATO Nº 134/2022**, o qual trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA PARA O ATENDIMENTO EM UNIDADE DE SAÚDE, CONFORME NECESSIDADE E DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.** Pelo prazo: de 12 meses, do prazo já prorrogado, conforme consta no edital.

Sendo assim pede diferimento;

DE ACORDO:

TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTE:35982535000190

Assinado de forma digital por TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE INTE:35982535000190
Dados: 2023.09.21 10:03:03 -03'00'

TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA
CNPJ Nº: 35.982.535/0001-90
(Proprietário-carimbo e assinatura)

Autorizo a Prorrogação do Processo de Pregão Eletrônico nº 155/2022 nos termos da Lei

Leila da Rocha
Prefeita

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Saúde para solicitar prorrogação do contrato nº 134/2022, pregão nº 155/2022 da Empresa TB DA SILVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para prestação de serviços de clínica medica para atendimento em unidade de saúde, conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D´Oeste.

Justifica a Secretaria de Saúde pela necessidade da continuidade nos serviços, considerando que a contratação de serviços médicos 40 horas visa garantir atendimento qualificado e acompanhamento especializado aos pacientes atendidos pelo serviço público municipal, conforme justificativa juntada pela Secretaria (memorando nº 409/2023).

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequada à previsão contida no inciso II, que prevê:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
>
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Trata-se de oportunizar atendimento à saúde, princípio fundamental do Estado democrático de direito.

Ainda quanto a natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

> A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita**. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro**.

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

> "não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua". (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI,** disciplina:

> "E diga-se, inexiste tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida à necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada" (Prazo e |Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)

Da doutrina citada, portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais, retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

a. Natureza contínua do serviço;
b. Períodos iguais e sucessivos;
c. Previsão orçamentária;
d. Previsão no instrumento do contrato;
e. Concordância das partes;
f. Vantajosidade para a Administração.

Assim, considerando a documentação analisada, têm-se que a manutenção do contrato **neste momento** é vantajosa, eis que permanece o menor preço de mercado.

Não ultrapassa o limite de 60 meses.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes.

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 25 de setembro de 2023

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/10/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 134/2022, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022.

Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 134/2022, parte integrante do Pregão nº 155/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SUDE INTEGRATIVA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SUDE INTEGRATIVA LTDA**, com sede na AV GOVERNADOR JOSE VARELA, 2960 LOJA 01 - CEP: 59078300 - BAIRRO: CAPIM MACIO, Natal/RN, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 35.982.535/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, **THAYSY BEZERRA DA SILVA**, portador(a) do CPF: 075.787.994-28, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 134/2022**, *cujo o objeto e a Contratação de empresa para prestação de serviços de clínica medica para atendimento em unidade de saúde, conforme necessidade e determinação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. originário da Pregão – Nº 155/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 224.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais) para R$ 448.200,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência até **06/10/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1° e 2° da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 06/10/2023.

THAYSY BEZERRA DA SILVA:07578799428 Assinado de forma digital por THAYSY BEZERRA DA SILVA:07578799428 Dados: 2023.10.10 14:22:04 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

THAYSY BEZERRA DA SILVA 075.787.994-28

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 018/2023; OBJETO: Contratação de empresa para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem para atendimento no Centro Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento Público nº 05.2023. FORNECEDOR: GRT SERVICOS LTDA, CNPJ Nº. 51.994.224/0001-05, situada na Rua Pernambuco, 712–CEP: 85601-300–BAIRRO: Vila Nova CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, Valor R$ 598,089,60 (quinhentos e noventa e oito mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos). CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RECONHECIMENTO: 10/10/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/10/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D` Oeste–Paraná.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 019/2023; OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023. FORNECEDOR: GRT SERVICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 25.126.895/0001-36, com sede na Rua Joinville, 2334–CEP: 83005-550–BAIRRO: São Pedro CIDADE/UF: São José dos Pinhais/PR, Valor Estimado R$ 2.216.000,00 (dois milhões, duzentos e dezesseis reais). CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; RECONHECIMENTO: 10/10/2023, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 10/10/2023, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D` Oeste–Paraná.

Cod420793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 155/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SUDE INTEGRATIVA LTDA – CNPJ nº. 35.982.535/0001-90
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	06/10/2024
Prazo de execução	06/10/2024
Data assinatura	06/10/2023

Cod420770

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 101/2023 Pregão/Nº. 100/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA- CNPJ nº. 47.826.214/0001-85
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos profissional com formação comprovada em medicina e inscrição no conselho regional de medicina – CRM, para atendimento médico em Unidades Básicas de Saúde ou Centro Municipal de Saúde, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
Valor	R$ 214.395,00 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e cinco reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 09/10/2024
Prazo de vigencia	até 09/10/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 10/10/2023

Cod420794

CIRUSPAR

RESOLUÇÃO Nº 060/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE,

Art. 1º. DETERMINAR ponto facultativo em todas as unidades administrativas do CIRUSPAR em 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. ESTABELECER que os efeitos desta Resolução não se aplicam aos serviços de assistência às urgências e emergências considerados imprescindíveis.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Disnei Luquini
Presidente
CIRUSPAR\

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 134/2022**, parte integrante do(a) Pregão nº 155/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	**TB DA SILVA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SUDE INTEGRATIVA LTDA – CNPJ nº. 35.982.535/0001-90**
Objeto:	**Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.**
Prazo de vigência	**06/10/2024**
Prazo de execução	**06/10/2024**
Data assinatura	06/10/2023

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para eventual e futuro prestação de serviços de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão de obra e peças
CONTRATADO:	JANDIR GAIKE
CNPJ:	34.878.485/0001-32
VIGÊNCIA:	28/02/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento a demanda dos programas Projovem. PAIF, IGD e Bolsa Família e Secretarias Municipais
CONTRATADO:	MULTINEGOCIOS JMC LTDA
CNPJ:	43.882.979/0001-81
VIGÊNCIA:	30/11/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 29 de setembro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	LIMPEZA GRUPO MOTO VENTILADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	210,90	210,90
1	2	SUBSTITUIÇÃO X2 DISCO DE FREIO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	171,00	171,00
1	3	SUBSTITUIÇÃO CORREIRA DE ALTERNADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	152,00	152,00
1	4	SERVIÇO DIAGNOSTICO NO ALTERNADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	95,00	95,00
1	5	EXTRAIDEP ALTERNADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	342,00	342,00
1	6	SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DIANTEIRA JOGO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	114,00	114,00
1	7	SERVIÇO DE TRANC./DESTRAN. CALCULADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	57,00	57,00
1	8	SUBSTITUIÇÃO CALCULADOR DO AR CONDICIONADO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	152,00	152,00
1	9	FILTRO DE ENTRADA DE AR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	140,80	140,80
1	10	LAMPADA DE FILAMENTO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	20,11	20,11
1	11	JOGO DE PALHETAS DO LIMPADOR	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	207,90	207,90
1	12	PASTILHAS DE FREIO DE VEICULO JOGO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	759,00	759,00
1	13	KIT CORREIA DE TRANSMISSÃO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	554,40	554,40
1	14	DISCO DE FREIO PARA VEICULO JOGO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	724,90	724,90
1	15	ALTERNADOR DE VEICULO	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	3.295,77	3.295,77
1	16	MODULO DE CONTROLE ABS	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	1,00	1.712,30	1.712,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA	8.709,08

Salto do Lontra, 10 de outubro de 2023 FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco

MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO Nº 139/2023
AVISO SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: A contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de reformas em Unidades Básicas de Saúde, incluindo serviços de pintura, cercamento, ampliações e demais reparos necessários, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que divulgado o resultado de habilitação, o prazo recursal da fase de habilitação transcorreu sem a interposição de recurso administrativo, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que às 09 (NOVE) HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2023, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco, realizará a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 10 de outubro de 2023. Thais Love. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2023-LIC

TIPO: Menor preço global do item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens para recreação e entretenimento (playground com acessibilidade e conjunto de brinquedos), mobiliário urbano (jogos de lixeiras) e grama sintética decorativa e piso de concreto para implantação de playground, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições e marmitas, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2023-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço global do lote/grupo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 11 de outubro de 2023.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2023.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.gov.br/compras/pt-br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 10 de outubro de 2023.
Franciéli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 132/2023. DATA: 10/10/2023. SÚMULA: "Revogar Ampliação de Carga Horária". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1º- REVOGAR a portaria nº 016/2023 de Ampliação de Carga Horária ao Professor Municipal, inscrito na matrícula nº 743-9. ART. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito. Municipal de Mariópolis, em 10 de outubro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

PORTARIA Nº 131/2023. DATA: 09/10/2023. SÚMULA: "Nomeia comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia contra o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9." Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 XXVII, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis e correlatos da Lei 19/92. RESOLVE: ART. 1º- INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar na forma do capítulo XI Seção I, da Lei Municipal nº 019/92, para apurar denúncia formulada documentalmente pela senhora Samira Dal'Sant, Diretora do Departamento de Educação referente as condutas funcionas do servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9. ART. 2º- NOMEAR, conforme previsão contida no art. 140 da Lei Municipal nº 019/92, sob a presidência do primeiro, e a secretaria da segunda, a comissão encarregada de apurar os fatos denunciados: 1º- Darlan Schimitt, inscrito no CPF nº. 085.479.819-69; 2º -Silvia Cândida Martinello Poli, inscrita no CPF nº 039.345.269-77 e 3º- Vanieli Novello inscrita no CPF nº 036.270.069-92; ART. 3º- Estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo, consoante dispõe o art. 145 Lei 019/1992. ART. 4º- Devendo o servidor cadastrado sob matrícula nº 743-9, permanecer afastado de suas atividades, sem prejuízo a sua remuneração de seu vínculo efetivo; ART. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 outubro de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Setembro/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL — Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Receita Arrecadada

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Despesas Correntes	2.371.234,72	4.643.366,68	7.725.445,99	7.636.403,65	5.353.842,43	5.899.610,77	67.435.433,21	67.435.433,21
	7.345.729,54	6.103.992,23	5.842.849,33	5.842.296,20	6.335.607,03	1.721.490,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.464.459,51	2.116.716,37	4.650.591,59	3.385.511,27	2.727.492,90	3.108.400,38	34.667.552,59	34.667.552,59
	4.031.704,58	1.941.703,74	3.120.414,07	2.966.134,32	3.323.893,06	903.150,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.797,26	47.079,27	60.631,20	65.790,27	57.077,37	54.062,19	630.000,00	630.000,00
	49.527,45	54.022,50	59.608,08	61.946,01	69.558,30	18.800,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.474.977,95	2.304.572,84	2.981.233,20	4.185.102,11	2.574.282,16	2.697.148,20	32.138.880,02	32.138.880,02
	2.574.507,53	4.133.666,01	2.651.237,18	2.620.217,67	2.942.205,67	799.440,00		
Despesas de Capital	3.206.375,18	1.995.380,15	10.350.695,44	1.869.900,31	4.228.808,18	461.152,71	26.511.611,34	26.511.611,34
	2.799.533,47	722.853,00	653.775,81	516.472,13	602.291,56	163.680,00		
INVESTIMENTOS	2.168.492,85	1.844.743,65	10.272.133,04	1.784.812,82	4.156.422,99	353.687,18	25.701.915,34	25.701.915,34
	2.725.915,32	583.176,85	512.954,86	456.847,26	512.954,86	139.380,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	40.882,32	60.530,48	77.957,40	84.587,49	72.385,19	69.598,53	810.000,00	810.000,00
	73.618,15	69.457,50	74.638,95	79.664,87	89.432,70	24.300,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL	5.213.971,88	6.623.044,70	18.139.566,07	9.574.831,53	9.643.516,55	6.379.528,87	94.609.348,55	94.609.348,55
	10.392.297,55	6.910.123,00	6.567.666,92	6.243.754,48	7.011.005,00	1.903.000,00		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇAS, 10/Out/2023, 10h e 31m.

Município de Itapejara D'Oeste
A integra se encontra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
DECRETO Nº 194/2023
DATA: 10/10/2023
SÚMULA: Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2023.